



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 195 / 2022.

“Assegura suporte psicológico e diferenciado nos postos de saúde, a pessoas que sofrem de forma calada e dolorosa os traumas e infecções da doença mental no Município de Maracanaú”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica assegurado através de todos os postos de saúde deste município o suporte psicológico a pessoas que sofrem de forma calada e dolorosa os traumas e infecções das doenças mentais sem exceções de forma inicial ou já em estava avançado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os métodos a serem adotados para oferecer o suporte referido no art. 1º desta Lei, podendo ser:

- I – presencial, de forma individual ou em grupo;
- II – virtual, de forma individual ou em grupo; ou
- III – em domicílio.

Art. 3º O suporte poderá ser realizado por meio de convênios entre o Município de Maracanaú e os profissionais liberais, os institutos e clínicas de atendimento psicológicos, as faculdades e universidades que tenham curso de graduação em psicologia, as universidades que tenham programa de pós-graduação em psicologia clínica, e instituições que atuam por meio de voluntariado para atendimento psicológico.

Parágrafo único. A forma de realização dos convênios e do voluntariado referidos no *caput* deste artigo será designada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú-CE, 04 de Maio de 2022

Vereador Manoel Correia





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador **Manoel Vieira Correia**, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenário por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte. A pandemia da covid-19 trouxe uma nova realidade para o cotidiano das pessoas sem exceções com a adoção repentina do distanciamento social, que nos impediámos de forma rigoroso de chegar perto de pessoas queridas em nosso ceio de convívio, sejam profissionais, afetivos, entre outros da maneira convencional, impedindo assim que, mantivéssemos nossos relacionamentos rotineiros de forma que veio abalar catastróficamente o emocional e mental de muitas pessoas. O rápido alastramento da doença favoreceu o surgimento de afecções na saúde mental das pessoas ao vivenciarem fortes pressões e incertezas nas dimensões econômicas, trabalhistas e sentimentais, dados estes, que podem ser confirmados através da secretaria de saúde deste município. Existem conhecidos grupos de risco para a prevalência de depressão, ansiedade e suicídio e nossa população, entre os quais destacamos as pessoas idosas. A atenção a tais indivíduos deve ser intensificada nesse momento, não deixando de lado os outros indivíduos os quais também sofrem da mesma enfermidade. Dessa forma, consideramos essencial instituir políticas de resposta aos efeitos deletérios à saúde mental, para mitigar problemas. Por essa razão, propomos que o Sr. Prefeito junto a secretaria de saúde adote programa específico para o acolhimento de pessoas que estão em sofrimento emocional e em transição psicológicas, tanto em decorrência do isolamento quanto do sofrimento interno as quais a mesmas sofrem de forma calada e dolorosa, por não ter com quem dialogarem. Vale ressaltar que a unidade de saúde básica, no caso em tela os postos de saúde, são o contato mais amplo e abrangente de atender essas pessoas que sofrem de doenças mentais sejam elas em estado já grave ou até mesmo inicial. Destaca-se que podem contar com ajuda dos agentes de saúde que estão sempre em contato com esses pacientes que muitas vezes não procuram os postos por não terem esse atendimento de forma diferenciada, pois trata-se de um assunto delicado. Ademais, o programa poderá atuar para preparar a mente dessas pessoas para uma nova realidade de trabalho e vivência, novas formas de trabalho e relacionamentos.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: HALISSON KELVY DA SILVA